



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
WANDBERG DE LIMA FARIA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OZEIAS MOREIRA DOS SANTOS SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
LEANDRO MACHADO CARDOSO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SERGIO FIGUEIREDO DUARTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
MARIANA ESPIRIDIÃO PIMENTA SAMPAIO SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ROMILDA GONÇALVES MACHADO SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FABIANA DE OLIVEIRA PORTES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
VAGNER LUIZ DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ENEAS TEIXEIRA COSTA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária Municipal de Educação.....	20
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	20
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	20
Avisos, Editais e Notificações.....	23

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES
NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA ADRIANO MORIE ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA ANTONIO ALMEIDA SILVA ELERSON LEANDRO ALVES FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES GETÚLIO DE MOURA JACKSON PINTO DA SILVA JOÃO PEDRO LEMOS JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA MILTON CAMPOS ANTONIO PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**LEI Nº1.555, DE 21 DE DEZEMBRO 2020.**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 – LOA ANO 2021”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu

SANCIONO a seguinte Lei:

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO  
CAPÍTULO I  
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício financeiro de 2021 nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e em conformidade com o art. 5º e incisos da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Municipal nº 029/05 e Portarias da STN/SOF.

**Capítulo II  
Dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social  
Seção I  
Da estimativa da receita**

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 358.320.000,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões vinte mil reais), sendo R\$ 340.935.261,72 (trezentos e quarenta milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) em receitas orçamentárias e R\$ 17.384.738,28 (dezessete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) em intra - orçamentárias, e estando especificada nos incisos para cada um dos Orçamentos.

**Parágrafo Único** - A receita será classificada por categoria econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei, sendo realizadas mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências, outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei 4320/64.

**Seção II  
Da fixação da despesa**

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 358.320.000,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões e trezentos e vinte mil reais), estando distribuídas e especificadas conforme os Anexos desta Lei, por categoria econômica, por função, sub-função e por órgão, em observância ao disposto no art. 2º, incisos I e II, e art. 4 e 6º da Lei 4320/64:

I – O Orçamento Fiscal fixado em **R\$ 204.470.531,44** (duzentos e quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente aos Poderes do Município e Órgãos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social fixado em **R\$ 153.849.468,56** (cento e cinquenta e três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), abrangendo todas as Autarquias e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público, com esta finalidade.

1. PODER LEGISLATIVO	R\$ 10.181.593,02
2. PODER EXECUTIVO	R\$ 194.288.938,42
<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>R\$ 204.470.531,44</b>
3. FUNDOS MUNICIPAIS	R\$ 96.049.468,56
4. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PREVIQUEIMADOS	R\$ 57.800.000,00
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>R\$ 153.849.468,56</b>
TOTAL	R\$ 358.320.000,00

**DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, FUNDOS E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.**

Art. 4º - O Orçamento para o exercício de 2021 estima a **RECEITA** em R\$ 358.320.000,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões e trezentos e vinte mil reais), sendo R\$ 340.935.261,72 (trezentos e quarenta milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) em receitas orçamentárias e R\$ 17.384.738,28 (dezessete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) em intra - orçamentárias e fixa a **DESPESA** para seus Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, e para a Administração Indireta, conforme a tabela abaixo:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 3**

1. PODER LEGISLATIVO	R\$ 10.181.593,02
2. PODER EXECUTIVO	R\$ 194.288.938,42
3. FUNDOS MUNICIPAIS	R\$ 96.049.468,56
4. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PREVIQUEIMADOS	R\$ 57.800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 358.320.000,00</b>

§ 1º - A Receita do Poder Executivo, dos Fundos e da Administração Indireta será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 340.835.242,72</b>
1.1 Receitas Tributárias	R\$ 43.201.365,60
1.2 Receitas de Contribuições	R\$ 20.974.861,72
1.3 Receita Patrimonial	R\$ 9.652.229,00
1.4 Receita Agropecuária	R\$ -
1.5 Receita de Serviços	R\$ 473.003,00
1.6 Transferências Correntes	R\$ 268.116.788,26
(-) Deduções para o FUNDEB	-R\$ 22.490.680,20
1.7 Outras Receitas Correntes	R\$ 20.907.675,34
2. Receitas de Capital	R\$ 100.019,00
2.1 Operações de Crédito-Mercado Interno	R\$ 1,00
2.2 Operação de Crédito- Mercado Externo	R\$ 1,00
2.3 Alienações de Bens	R\$ 1,00
2.3 Amortização de empréstimo	R\$ 1,00
3.0 Transferências de Capital	R\$ 100.014,00
4.0 Demais Receitas de Capital	R\$ 1,00
5.0 Receita Intra-orçamentária	R\$ 17.384.738,28
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 358.320.000,00</b>

§ 2º - As Despesas dos Poderes, Executivo, Legislativo, Fundos e Administração Indireta serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídos de acordo com os quadros dos anexos desta Lei.

**DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS**

Art. 5º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Queimados (F.M. S) para o exercício de 2021 estima a receita e as transferências em R\$ 88.538.529,00 (oitenta e oito milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais) e fixa a despesa em igual importância.

I - A Receita será realizada com base na arrecadação de contribuições, transferências e dos excedentes financeiros, de acordo com o quadro do Anexo I integrante desta Lei.

II - A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos quadros anexos integrantes desta Lei.

III - Cabem ao FMS todas as prerrogativas e obrigações instituídas por esta Lei.

**DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUEIMADOS**

Art. 6º - O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, para o exercício de 2021 estima a receita e as transferências em R\$ 57.800.000,00 (cinquenta e sete milhões e oitocentos mil reais) e fixa a despesa em igual importância.

I - A Receita será realizada com base na arrecadação de contribuições, transferências, rendas e dos excedentes financeiros, de acordo com os quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 4**

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	R\$ 40.415.261,72
1.1 Receitas Contribuições	R\$ 12.354.861,72
1.2 Receita Patrimonial	R\$ 9.000.000,00
1.7 Outras Receitas Correntes	R\$ 19.060.400,00
<b>2. Receita Intra-orçamentária</b>	17.384.738,28
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 57.800.000,00</b>

II - A Despesa do PREVIQUEIMADOS será realizada segundo a apresentação dos quadros anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e a natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

<b>CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO</b>	
09-Previdência Social	R\$ 38.980.655,25
99-Reserva de Contingência	R\$ 18.819.344,75
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 57.800.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	R\$ 38.720.653,25
319000-Pessoal e Encargos	R\$ 37.601.002,00
339000-Outras despesas Correntes	R\$ 1.119.651,25
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	19.079.346,75
449000-Investimentos	260.002,00
999999 Reserva de contingência	18.819.344,75
<b>TOTAL</b>	<b>57.800.000,00</b>

III- O PREVIQUEIMADOS não poderá utilizar a taxa de administração a que tem direito com a finalidade de atenuar o déficit atuarial existente.

IV – Cabem ao PREVIQUEIMADOS todas as prerrogativas e obrigações instituídas por esta Lei.

**DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**

Art. 7º - O Orçamento do Fundo de Assistência Social do Município de Queimados - FMAS para o exercício de 2021, estima a receita e as transferências em R\$ 7.510.939,56 (sete milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e fixa a despesa em igual importância.

I - A Receita será realizada com base na arrecadação de contribuições, transferências, rendas e dos excedentes financeiros, de acordo com os quadros do Anexo I integrante desta Lei.

II - A Despesa do FMAS será realizada segundo a apresentação dos quadros dos anexos integrantes desta Lei.

III – Cabem ao FMAS todas as prerrogativas e obrigações instituídas por esta Lei.

**DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 8º - O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL compreenderá o montante das receitas vinculadas aos gastos da seguridade social, especialmente as contribuições sociais, bem como outras que lhe sejam asseguradas, ou transferências do Orçamento Fiscal, e das programações relativas à Saúde, à Previdência e à Assistência Social que serão financiadas por tais receitas.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei. *(Redação dada pela Emenda nº004/2020).*

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar medidas necessárias para promover a redistribuição de saldos de dotações consignadas às unidades orçamentárias e aos respectivos programas de trabalhos, em virtude de alteração na estrutura

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 5**

---

administrativa e organizacional por competência legal ou regimental dos organismos da Administração Direta, Indireta ou de Fundos instituídos pelo Poder Público.

Parágrafo único - Os Fundos Municipais criados ou regulamentados no decorrer do exercício de 2020 integrarão a LOA 2021, estando atreladas às Unidades Orçamentárias responsáveis por sua execução, conforme o quadro de detalhamento da despesa em anexo.

Art. 11 – O Poder Executivo terá o prazo de até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021 para elaborar e publicar por decreto o quadro de detalhamento da receita e da despesa analítico, contendo as categorias econômicas, os grupos de despesas, as modalidades de aplicações, os elementos de despesas, programa, distribuição institucional e funcional, assim como os quadros dos anexos da LRF/00 e da Lei nº 4320/64 e complementares desta Lei.

Art. 12 - As ações descritas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 não contempladas com recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual 2021 poderão ser inseridas a qualquer tempo através de decreto municipal, para aprimorar a execução dos programas de governo.

**Parágrafo Único:** Na elaboração da proposta da orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas pela lei de diretrizes orçamentária, como também incluir, excluir ou alterar ações, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, por motivo da revisão do PPA.

Art.13 - Fica o Executivo e Legislativo Municipal autorizado a criar ou remanejar dotações, de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada programa, projeto, atividade ou operações especiais, como também criação de fonte de recursos para a especificidade da despesa através de decreto suplementar e a fim de aprimorar a execução orçamentária, na forma do art. 167 VI, da CF/88. *(Redação dada pela Emenda nº005/2020).*

§1º– As dotações destinadas às despesas com pessoal somente poderão sofrer anulações para outras categorias econômicas ou grupo da despesa, se comprovado o excesso de recursos estimados a este fim.

§2º- A dotação destinada a pagamento de precatórios e a reserva de contingência senão utilizada para estes fins, serão destinadas impreterivelmente ao pagamento de pessoal, e somente poderão suplementar outras despesas se comprovado dotação suficiente para a despesa com pessoal.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o saldo da reserva de contingência, que não tenha se efetivado até o dia 12/11/2021, para a abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 15 - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para manter sua execução orçamentária quanto aos dispêndios compatíveis com o efetivo comportamento da receita, a fim de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 16 – Fica estabelecido que o orçamento da Câmara Municipal será de 6% (seis por cento) da receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2020. *(Redação dada pela Emenda nº003/2020).*

Art. 17 - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, gestão plena, operações de crédito e outras receitas vinculadas só serão executadas, se estiver assegurado o ingresso no fluxo de caixa.

Art. 18 - Os recursos oriundos de convênios e da gestão plena não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações.

Art. 19 - As receitas oriundas de convênios, da gestão plena, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.

Art. 20 – São partes integrantes desta Lei, os anexos previstos no art. 5º incisos I, II, e III da LRF, assim como todos os quadros e anexos previstos pela Lei 4.320/64, de todos os Poderes, Órgãos, Fundos e Administração Indireta.

Art. 21 - Durante o exercício de 2021 o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 6

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - ART.12 DA LRF

	REALIZADA					PREVISTA					PROJETADA
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
RECEITA CORRENTE (A)	334.459.595,00	325.166.234,00	364.280.253,15	395.181.574,62	363.255.922,82	395.181.574,62	409.705.933,27				
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.000.000,00	31.094.207,47	33.700.937,15	35.984.217,00	38.356.641,56	41.786.954,33	43.259.847,73				
IMPOSTOS	33.500.000,00	31.000.000,00	37.410.250,04	34.000.000,00	36.287.400,00	40.195.997,06	41.892.856,93				
IMPOSTO SOBRE PATRIMÔNIO E RENDA	3.500.000,00	3.800.000,00	3.809.206,97	3.800.000,00	4.000.000,00	4.358.771,05	4.511.328,03				
IRPF	3.000.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00				
IRRF	500.000,00	700.000,00	709.206,97	700.000,00	900.000,00	1.258.771,05	1.411.328,03				
IMPOSTO TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÕES	7.500.000,00	9.500.000,00	14.500.000,00	14.500.000,00	15.500.000,00	16.500.000,00	17.500.000,00				
ITBI	1.500.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00				
IMPOSTO S/A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.000.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00				
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	26.000.000,00	14.894.200,00	14.894.200,00	14.894.200,00	15.244.000,00	15.244.000,00	15.244.000,00				
TAXAS	1.459.995,00	1.145.822,47	1.230.904,11	1.492.625,47	1.468.178,26	1.600.956,18	1.656.984,05				
TAXA DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO	150.000,00	310.000,00	240.005,62	190.000,00	220.000,00	239.732,41	248.120,84				
TAXA DE LICENÇA P/ FUNDCIONAMENTO ESTABELECIMENTO	150.000,00	135.000,00	181.915,00	137.000,00	200.000,00	217.936,55	225.566,40				
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00				
TAXA DE APROPRIAÇÃO E DEPOSITO-VEICULOS	153.600,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00				
TAXA DE APROPRIAÇÃO E DEPOSITO-MERCADORIAS	153.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	685.985,00	252.790,00	195.421,90	156.000,00	451.535,00	492.034,42	569.258,63				
TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO	550.000,00	72.900,00	130.563,61	65.000,00	381.000,00	415.172,84	429.704,00				
TAXA DE LICENÇA DE LEGALIZAÇÃO	50.000,00	53.000,00	54.033,69	69.000,00	38.500,00	41.955,17	43.421,53				
TAXA DE HABITE-SE	80.000,00	40.800,00	4.794,58	4.000,00	24.000,00	26.159,63	27.967,97				
TAXA DE DESEMPENHAMENTO	2.000,00	2.500,00	3.994,15	4.000,00	6.000,00	6.500,16	6.799,89				
TAXA DE REEMBRSAMENTO	3.000,00	2.500,00	1.058,16	1.000,00	934,00	1.017,77	1.053,40				
TAXA DE DEMOLIÇÃO	85,00	85,00	975,17	15.000,00	1.100,00	1.198,66	1.240,62				
TAXA DE VISTORIAS DE OBRAS	55.000,00	69.600,00	72.433,09	101.000,00	30.000,00	32.890,78	33.834,96				
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	100,00	1,00	5.373,54	8.000,00	7.600,00	8.281,66	8.571,52				
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	15.000,00	99.000,00	139,23	200,00	1.000,00	1.089,09	1.127,03				
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	100,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
TAXA DE APROVAÇÃO, DEPOSITO E LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	500,00	200,00	4,00	4,00	45,000,00	49,026,17	50,792,44				
OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	40.465,00	347.603,00	391.326,48	55.000,00	5,00	5,45	5,64				
TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00	210.000,00	312.996,45	1,00	1,00	1,00	1,00				
TAXA DE EMPLUMENTOS E CUSTAS PROC. ADMINISTRATIVOS	100,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
TAXA DE ABERTURA DE PROCESSOS	5,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	300,00	137.000,00	78.331,03	85.000,00	1,00	1,00	1,00				
OUTRAS TAXAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DE PAV/COMPLEMENTAÇÃO	17.400.000,00	20.320.000,00	18.718.231,97	20.822.900,84	29.974.662,72	22.656.158,08	23.656.121,54				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000.000,00	12.800.000,00	10.968.670,17	12.132.909,84	12.354.991,72	13.463.003,38	13.534.208,50				
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.000.000,00	12.800.000,00	10.968.670,17	12.132.909,84	12.354.991,72	13.463.003,38	13.534.208,50				
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	10.000,00	8.000,00	319,65	1,00	1,00	1,00	1,00				
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	9.640.000,00	12.300.000,00	10.596.350,12	11.736.409,84	11.605.000,00	12.643.705,11	13.086.234,79				
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	300.000,00	400.000,00	338.970,86	367.500,00	396.500,00	432.063,16	447.185,39				
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO CIVIL	50.000,00	120.000,00	33.021,53	367.000,00	67.000,00	73.663,23	76.241,44				
CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA CIVIL											

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
 04/10/2020  
 29 OUT 2020  
 PROTOCOLO  
 Maria Celina Alves de Paula  
 MBL: 138







# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 9

REALIZADA	PREVISTA				PROJEÇÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PROGRAMA NACIONAL DST/AIDS	1.160.000,00	1.011.057,12	1.115.981,06	904.161,00	748.000,00	815.095,19
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PISO FIXO VISA - PARTE ANVISA	800.000,00	120.000,00	-	120.000,00	120.000,00	130.765,13
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PISO FIXO DE VIG. EM SAÚDE (P.V.S)	120.000,00	804.339,12	1.115.981,06	814.161,00	628.000,00	684.327,05
INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES EM VIG. EM SAÚDE	240.000,00	1,00	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PISO FIXO VISA - PARTE FNS	-	81.726,96	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PISO FIXO VISA - PARTE ANVISA	-	4.988,04	-	-	-	-
AÇÕES CONTINGENCIAIS DE VIG. EM SAÚDE (P.V.S)	-	1,00	-	-	-	-
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE (PQAVS)	-	1,00	-	-	-	-
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	860.000,00	806.450,50	855.778,49	830.448,50	910.000,00	1.000.337,95
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PROGRAMA ASSISTÊNCIA	710.000,00	806.449,50	855.778,49	806.449,50	894.000,00	974.165,33
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS REC. ASSIST. FARMACÉUTICA	150.000,00	1,00	-	24.000,00	24.000,00	26.152,63
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO	3,00	1,00	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTRAS GESTÃO	1,00	1,00	-	-	-	-
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTO	1.070.000,00	118.434,50	-	1,00	1.000.000,00	1.187.771,65
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - UNIDADES ATENÇÃO ESP	1,00	1,00	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - UBS	1.070.000,00	118.432,50	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTRAS INVEST.	1,00	1,00	-	1,00	1.000.000,00	1.187.765,11
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA P.O.A.F.O	-	-	-	-	-	-
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	16.000,00	-	-	-	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

04/106/2020

29 OUT 2020

---

PROTOCOLO

Maria Celina Alves de Andrade  
Recepcionista  
Matr: 1364 - CMQ

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 10**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - ART. 12 DA LRF**

	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
CRAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 220.000,00	R\$ 1.157.700,00	R\$ 1.326.175,00	R\$ 1.131.480,00	R\$ 98.800,00	R\$ 108.333,40	R\$ 112.332,07	
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO								
PAIF				R\$ 386.400,00				
IGD SUJAS	R\$ 650.000,00	R\$ 74.961,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 826.500,00	R\$ -	R\$ -	
PETI	R\$ 29.899,00	R\$ 99.800,00	R\$ 16.899,00	R\$ 59.590,52	R\$ 420.000,00	R\$ 900.531,07	R\$ 932.153,19	
IGD BOLSA FAMÍLIA	R\$ 600.000,00	R\$ 363.366,84	R\$ 472.724,51	R\$ 450.000,00	R\$ 356.400,00	R\$ 457.670,96	R\$ 473.686,44	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 200.000,00	R\$ 324.726,00	R\$ 316.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 388.398,90	R\$ 491.958,33	
ABRIGO	R\$ 100.000,00	R\$ 294.720,00	R\$ 40.000,00	R\$ -	R\$ 59.590,52	R\$ 63.834,77	R\$ 66.068,99	
CHEAS	R\$ 350.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BPC NA ESCOLA	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	R\$ 9.890.014,00	R\$ 9.293.908,00	R\$ 8.413.091,13	R\$ 9.270.000,00	R\$ 9.102.669,00	R\$ 9.918.829,20	R\$ 10.265.988,22	
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FIDE								
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 8.000.000,00	R\$ 7.900.000,00	R\$ 7.156.613,35	R\$ 7.120.000,00	R\$ 7.900.000,00	R\$ 8.608.372,81	R\$ 8.909.872,86	
TRANSFERÊNCIA DIRETAS FIDE- PODE	R\$ 7,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.260,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.615,26	R\$ 2.706,80	
TRANSFERÊNCIA DIRETAS FIDE- PNBE	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.232.067,10	R\$ 1.830.590,00	R\$ 1.120.000,00	R\$ 1.220.459,89	R\$ 1.263.171,85	
TRANSFERÊNCIA DIRETAS FIDE- PNATE	R\$ 100.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 29.130,00	R\$ 25.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 87.175,42	R\$ 90.228,56	
TRANSFERÊNCIA DIRETAS FIDE- BRASIL ALFABETIZADO	R\$ 1,00	R\$ 3,00	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,09	R\$ 1,13	
TRANSFERÊNCIA DIRETAS FIDE- EDUC. ESPECIAL	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,09	R\$ 1,13	
TRANSFERÊNCIA DIRETAS FIDE- AÇÕES EDUCATIVAS	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,09	R\$ 1,13	
TRANSFERÊNCIA DIRETAS FIDE- SAÚDE ESCOLAR	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,09	R\$ 1,13	
TRANSFERÊNCIA DIRETAS FIDE- PTAJ (contribuição de creches)	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,09	R\$ 1,13	
TRANSFERÊNCIA DIRETAS FIDE- PREENTRISCA (obras)	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,09	R\$ 1,13	
TRANSFERÊNCIA DIRETAS FIDE- PLANO DE AÇÃO ARTICULADA	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,09	R\$ 1,13	
TRANSFERÊNCIA DIRETAS FIDE- BRASIL CARNÍVORO (obras)	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 35.984,00	R\$ 1,00	R\$ 1,09	R\$ 1,13	
TRANSFERÊNCIA DIRETAS FIDE- APOIO A ENTES QUE RECEBEM FPM	R\$ -	R\$ 185.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ 1,09	R\$ 1,13	
TRANSFER. FINANCEIRA- LC Nº97/06	R\$ 185.971,00	R\$ 200.000,00	R\$ 3.241.182,84	R\$ 2,00	R\$ 5.459.797,74	R\$ 5.718.407,21	R\$ 5.918.034,25	
OUTRAS TRANSF DA UNIAO	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,09	R\$ 1,13	
AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- AFM	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,09	R\$ 1,13	
FOMENTO DAS EXPORTAÇÕES-FEX	R\$ 188.070,00	R\$ -	R\$ 3.241.182,84	R\$ 2,00	R\$ 5.459.795,74	R\$ 5.718.405,03	R\$ 5.918.032,01	
DEMAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	R\$ 65.150.000,00	R\$ 64.172.318,44	R\$ 73.631.046,22	R\$ 71.889.975,96	R\$ 68.517.062,00	R\$ 72.463.914,78	R\$ 75.200.748,30	
COTA-PARTE DO ICMS	R\$ 81.150.000,00	R\$ 58.720.001,00	R\$ 62.854.826,89	R\$ 63.835.002,00	R\$ 52.636.001,00	R\$ 57.337.941,03	R\$ 58.385.468,96	
COTA-PARTE DO IPVA	R\$ 55.000.000,00	R\$ 51.500.000,00	R\$ 55.661.311,62	R\$ 56.000.000,00	R\$ 46.000.000,00	R\$ 50.125.867,02	R\$ 51.880.272,37	
COTA-PARTE DO IPI-SIEPP	R\$ 4.850.000,00	R\$ 5.800.000,00	R\$ 5.791.333,23	R\$ 5.960.000,00	R\$ 5.350.000,00	R\$ 5.829.805,27	R\$ 6.033.901,24	
TRANSF. COTA-PARTE DO CIDE	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.400.212,02	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.307.031,31	R\$ 1.353.936,41	
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	R\$ 100.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 132.001,22	R\$ 175.000,00	R\$ 96.800,00	R\$ 94.585,33	R\$ 97.894,82	
	R\$ 5,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ 1,09	R\$ 1,13	
TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.400.001,00	R\$ 3.864.494,53	R\$ 3.920.001,00	R\$ 6.700.001,00	R\$ 7.309.942,99	R\$ 7.596.475,58	
COTA PARTE COMP. FIN.RECURSOS HIBRIDOS	R\$ 5,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 1,09	R\$ 1,13	
COTA PARTE ROYALTIES - COMP FIN PROD. PETROLEO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 3.864.494,53	R\$ 3.920.000,00	R\$ 6.700.000,00	R\$ 7.309.941,90	R\$ 7.596.474,45	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO BESDEC	R\$ 2.499.999,00	R\$ 3.052.315,44	R\$ 5.964.432,80	R\$ 3.658.612,95	R\$ 6.694.900,00	R\$ 7.198.075,84	R\$ 7.448.766,50	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SES	R\$ 2.499.997,00	R\$ 3.052.313,44	R\$ 1.363.734,27	R\$ 3.658.612,95	R\$ 3.690.000,00	R\$ 4.010.069,36	R\$ 4.159.421,79	
TRANSF. RECURSOS SUS - SES MAC	R\$ 2.155.000,00	R\$ 1,00	R\$ 728.391,78	R\$ 2.902.500,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.298.078,28	R\$ 3.383.496,02	
TRANSF. RECURSOS SUS - SES AS FARMAC	R\$ 340.000,00	R\$ 361.312,44	R\$ 334.420,49	R\$ 361.312,56	R\$ 380.000,00	R\$ 414.003,25	R\$ 428.976,16	
TRANSF. RECURSOS SUS - SES - CEHID	R\$ 1,00	R\$ 2.475.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TRANSF. RECURSOS SES AT. BÁSICO- DO FINANCIAMENTO	R\$ -	R\$ 216.000,00	R\$ -	R\$ 394.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SES - SAÚDE	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 309.932,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	R\$ 0,50	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	R\$ 4.962,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	R\$ 0,50	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	R\$ 1,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SES-OUTRAS	R\$ 500.000,00	R\$ 847.260,00	R\$ 4.600.698,53	R\$ 576.300,00	R\$ 2.924.000,00	R\$ 3.196.906,48	R\$ 3.298.344,71	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 847.260,00	R\$ 4.600.698,53	R\$ 576.300,00	R\$ 2.924.000,00	R\$ 3.196.906,48	R\$ 3.298.344,71	
SEAS/FEAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
contribuição priv. Finança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	R\$ 48.850.000,00	R\$ 45.543.704,45	R\$ 44.132.228,95	R\$ 52.350.000,00	R\$ 52.000.000,00	R\$ 56.664.023,59	R\$ 58.247.641,41	

CAMARA MUNICIPAL  
DE QUEIMADOS  
04/10/2020  
20 OUT 2020

PROCOLO

Município de Queimados  
Secretaria de Finanças  
1304 - CM

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 11

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - ART.12 DA LRF

	REALIZADA						PREVISTA						RS 1,00
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023						
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS													
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DIVERSAS													
TRANSFERÊNCIAS A PESSOA													
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS - RMAS													
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS													
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO													
CONVÊNIO PARA SAÚDE													
CONVÊNIO PARA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO													
CONVÊNIO PARA PROGRAMA ASSIST. SOCIAL													
CONVÊNIO PARA COMBATE A FOME													
CONV. ENIOS PARA SANEAMENTO BÁSICO													
CONVÊNIO P/ AÇÕES AMBIENTAIS													
CONVÊNIO PPI - PAVELAS - PACII													
CONVÊNIO ELTORADO III													
CONVÊNIO CASAS ED I E II													
CONVÊNIO NOVA CIDADE													
CONVÊNIO MINISTÉRIO DOS ESPORTES													
CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES													
CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO													
PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE													
CONSTRUÇÃO CREAS													
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO													
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO													
OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO, ORÇANEA E ADOLESCENTES													
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE													
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ESTADO E SUAS ENTIDADES													
TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS-PAÇO													
TRANSF. CONVÊNIO CAMARIM													
TRANSF. CONVÊNIO PADEC													
TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS SOMADO FORÇAS													
TRANSF. CONVÊNIO AMBIENTAIS - FECAM													
TRANSF. CONVÊNIO AMBIENTAIS - INEA													
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE													
OUTRAS RECEITAS CORRIENTES													
MULTAS E JUROS DE MORA													
OUTRAS GER-PLANO DE CONTAS SUJ													
MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS													
MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU													
MULTAS E JUROS - ISS													
MULTAS E JUROS - ITBI													
MULTAS E JUROS - OUTROS													
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA													
MULTAS DA DIVIDA ATIVA DE COBRANÇA JUDICIAL													
MULTAS E JUROS DE MORA DE IPVA													
MULTAS E JUROS DE MORA DE ICMS													
MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS ORIGENS													
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES													
MULTAS E JUROS DE CONTRIBUIÇÕES PEPIS													
MULTAS E JUROS DE CONTRIBUIÇÕES PEPIS													
MULTAS PREVISAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO													
MULTAS DE INFRAÇÃO DE TRANSITO													
MULTAS DE AUTO DE INFRAÇÃO													
MULTAS DE AUTO DE INFRAÇÃO													
INDENIZACÕES													
RESTITUIÇÕES													

CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUEIMADOS  
04/10/2020  
29 OUT 2020

PROTÓCOLO

Maria Célia  
Recepcionista  
Matr: 336

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 12**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - ART. 12 DA LRF**

	REALIZADA					PREVISTA					PROJETADA			
	2017	2018	2019	2020	2021	2020	2021	2022	2023					
OUTRAS RESTITUIÇÕES	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,000,00	R\$ -	R\$ 618.227,85	R\$ -	R\$ 631.985,92
OUTRAS RESTITUIÇÕES-RPPS	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 616,000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS RESTITUIÇÕES-PMS	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 615,000,00	R\$ -	R\$ 678.161,05	R\$ -	R\$ 693.616,88
<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>R\$ 2.900.357,00</b>	<b>R\$ 2.041.000,00</b>	<b>R\$ 3.083.982,87</b>	<b>R\$ 2.185.000,00</b>	<b>R\$ 2.892.703,00</b>	<b>R\$ 2.185.000,00</b>	<b>R\$ 2.892.703,00</b>	<b>R\$ 3.152.157,52</b>	<b>R\$ 3.282.483,03</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIA *	R\$ 2.900.000,00	R\$ 1.980.000,00	R\$ 2.979.500,24	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.790.500,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.790.500,00	R\$ 3.005.937,47	R\$ 2.076.000,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.210.000,00	R\$ 1.362.800,06	R\$ 1.290.000,00	R\$ 1.169.200,00	R\$ 1.290.000,00	R\$ 1.169.200,00	R\$ 1.272.979,08	R\$ 1.317.533,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DÍVIDA ATIVA - IPTU COBR ADM	R\$ 1.900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DÍVIDA ATIVA - IPTU COBR JUD	R\$ 100.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ISS	R\$ 990.000,00	R\$ 338.000,00	R\$ 923.173,07	R\$ 860.000,00	R\$ 672.500,00	R\$ 860.000,00	R\$ 672.500,00	R\$ 732.818,38	R\$ 798.467,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DÍVIDA ATIVA - ISS COBR ADM	R\$ 290.000,00	R\$ 315.000,00	R\$ 988.397,64	R\$ 847.129,38	R\$ 672.500,00	R\$ 847.129,38	R\$ 672.500,00	R\$ 732.818,38	R\$ 798.467,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DÍVIDA ATIVA - ISS COBR JUD	R\$ 10.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 34.775,43	R\$ 13.000,00	R\$ 12.671,62	R\$ 13.000,00	R\$ 12.671,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECIOITA DE DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	R\$ 200.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 663.607,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 387,00	R\$ 43.000,00	R\$ 116.208,73	R\$ 95.000,00	R\$ 1.002.003,00	R\$ 95.000,00	R\$ 1.002.003,00	R\$ 1.146.390,05	R\$ 1.186.482,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>R\$ 193.338,00</b>	<b>R\$ 47.402,00</b>	<b>R\$ 76.938,00</b>	<b>R\$ 20.667.723,28</b>	<b>R\$ 19.209.410,00</b>	<b>R\$ 20.667.723,28</b>	<b>R\$ 19.209.410,00</b>	<b>R\$ 20.932.355,03</b>	<b>R\$ 21.664.987,45</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
RECEITA DE ONUS DE SUALIQUENÇA AÇÕES JUDICIAIS	R\$ 80.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.524,78	R\$ 19.173,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	R\$ 80.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.524,78	R\$ 19.173,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DECORRENT DE ALIENAÇÃO DE BENS APREHENDIDOS	R\$ 50,00	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,18	R\$ 2,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS	R\$ 40,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,09	R\$ 1,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS APREHENDIDOS	R\$ 113,046,00	R\$ 7.300,00	R\$ 18.678,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,18	R\$ 2,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS RECEITAS PMS	R\$ 96,00	R\$ 11.000,00	R\$ 5.986,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,09	R\$ 1,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS RECEITAS FVMAS	R\$ 96,00	R\$ 1.000,00	R\$ 50.474,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,09	R\$ 1,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS RECEITAS SJUS	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 1.800,53	R\$ 28.047.720,36	R\$ 19.209.410,00	R\$ 28.047.720,36	R\$ 19.209.410,00	R\$ 20.932.355,03	R\$ 21.664.987,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS RPPS	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 299.999,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 108.989,98	R\$ 112.004,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>RECEITA DE CAPITAL (B)</b>	<b>R\$ 2,00</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2,10</b>	<b>R\$ 2,26</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 1,00	R\$ 0,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,09	R\$ 1,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	R\$ 1,00	R\$ 0,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,09	R\$ 1,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 3,00</b>	<b>R\$ 5,00</b>	<b>R\$ 299.999,98</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3,00</b>	<b>R\$ 3,27</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 299.999,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 108.989,98	R\$ 112.786,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CONVENIOS PARA SAÚDE	R\$ 0,50	R\$ 1,00	R\$ 299.999,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 108.989,98	R\$ 112.786,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CONVENIOS PARA PROG. ASSIST. SOCIAL	R\$ 0,50	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CONVENIOS PARA SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 0,50	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS	R\$ 0,50	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSF. DE CONVÊNIO - FADREM PAÇO	R\$ 13.000,000,00	R\$ 12.301.700,00	R\$ 9.467.441,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.864.954,28	R\$ 17.394.738,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES	R\$ 13.000,000,00	R\$ 12.301.700,00	R\$ 9.467.441,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.864.954,28	R\$ 17.394.738,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 13.000,000,00	R\$ 12.301.700,00	R\$ 9.467.441,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.864.954,28	R\$ 17.394.738,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 12.898.950,00	R\$ 12.300.000,00	R\$ 6.534.037,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.362.000,00	R\$ 11.666.034,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CONTRIBUIÇÕES PREV. DO REGIME PROPRIO	R\$ 12.898.950,00	R\$ 12.300.000,00	R\$ 6.534.037,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.362.000,00	R\$ 11.666.034,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO	R\$ 80,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.222.688,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 58.331,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MULTAS E JUROS DE MORA	R\$ 50,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.222.688,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 58.331,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	R\$ 50,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.222.688,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 58.331,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA RPPS	R\$ 50,00	R\$ 1.700,00	R\$ 548,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO	R\$ 50,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.222.061,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MULTAS E JUROS DE MORA	R\$ 50,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.222.061,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA RPPS	R\$ 50,00	R\$ 1.700,00	R\$ 710.785,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.462.854,28	R\$ 6.666,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-SERVIDOR/DÍVIDA ATIVA	R\$ 22.480.000,00	R\$ 23.237.940,00	R\$ 24.963.395,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.839.540,00	R\$ 22.430.680,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	R\$ 22.480.000,00	R\$ 23.237.940,00	R\$ 24.963.395,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.839.540,00	R\$ 22.430.680,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEC	R\$ 22.480.000,00	R\$ 23.237.940,00	R\$ 24.963.395,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.839.540,00	R\$ 22.430.680,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÃO S/ TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	R\$ 10.240.000,00	R\$ 11.537.940,00	R\$ 12.398.763,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.101.100,00	R\$ 11.920.680,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÕES DA RECEITA P/FORM. DO FUNDEC TRANSF. UNIÃO	R\$ 10.240.000,00	R\$ 11.537.940,00	R\$ 12.398.763,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.101.100,00	R\$ 11.920.680,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÕES DA RECEITA P/FORM. DO FUNDEC TRANSF. ESTADO	R\$ 4.000,00	R\$ 940,00	R\$ 1.474,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÃO SOBRE A TRANSF. DO ESTADO	R\$ 4.000,00	R\$ 940,00	R\$ 1.474,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÕES DA RECEITA P/FORM. DO FUNDEC TRANSF. ESTADO	R\$ 12.210.000,00	R\$ 11.700.000,00	R\$ 12.564.571,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.732.000,00	R\$ 11.452.670,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÕES DA RECEITA P/FORM. DO FUNDEC TRANSF. ESTADO	R\$ 12.210.000,00	R\$ 11.700.000,00	R\$ 12.564.571,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.732.000,00	R\$ 11.452.670,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÕES DA RECEITA P/FORM. DO FUNDEC TRANSF. ESTADO	R\$ 11.000.000,00	R\$ 10.300.000,00	R\$ 11.132.282,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.200.000,00	R\$ 9.300.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

DE QUEIMADOS  
 04/10/2020  
 20 OUT 2020  
 PROTOCOLO  
 Maria Célia Alves de Jesus  
 Recepcionista  
 Matr: 1364

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 13

ANEXO DA LRF - QUADRO I																							
QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - ART.12 DA LRF																							
R\$ 1,00																							
REALIZADA																							
			2017			2018			2019			2020			2021			2022			2023		
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
			R\$	240.000,00	R\$	240.000,00	R\$	290.042,56	R\$	340.000,00	R\$	240.000,00	R\$	240.000,00	R\$	281.526,29	R\$	270.679,68					
			R\$	315.000.000,00	R\$	305.948.300,00	R\$	349.064.341,70	R\$	389.215.000,00	R\$	358.320.000,00	R\$	389.458.710,24	R\$	390.458.710,24	R\$	404.134.765,09					
			R\$	302.000.000,00	R\$	318.250.000,00	R\$	339.566.900,17	R\$	370.350.045,72	R\$	310.671.633,00	R\$	338.559.422,48	R\$	338.559.422,48	R\$	350.407.883,30					
			R\$	315.000.000,00	R\$	318.250.000,00	R\$	348.064.341,70	R\$	388.215.000,00	R\$	358.320.000,00	R\$	390.458.710,24	R\$	390.458.710,24	R\$	404.134.765,09					

**NOTAS EXPLICATIVAS**

- (I) Balanete de Receita referente a 2019 encontra-se com uma diferença de R\$ 52.651,38 em relação ao sistema de contabilidade
- (II) A partir de 2020 começou a ser lançado nos balanetes o passivo com o PREVICUEIMADOS e as receitas de serviços de cemitério foram mensuradas como taxas de serviços.
- (III) a partir de 2020 computou novas receitas de royalties.
- (IV) Com relação aos valores da LOA 2021 para LOA 2021, tais sofreram ajustes tendo em vista a queda das receitas em função da pandemia
- (V) Para os anos de 2022 e 2023 utilizou-se os parâmetros da PLDO(Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias) 2021.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUEIMADOS  
04/106/2020  
29 OUT 2020

PROTOCOLO

*Maria Célia Alves de Andrade*  
Recepcionista  
Matr: 1364 - CMQ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 14

QUADROS II E III DA LRF

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO(DOCC) - Art.4º,§2º, V da LRF**

EVENTOS	ESTIMATIVA		EXPANSÃO
	2020	2021	
1. RENUNCIA DE RECEITA( PROREQ+ZENOS+CAFIQ)	6.366.162,86	6.902.193,78	8,42%
2.DESPESAS OBRIGATORIAS CARÁTER CONTINUADO	10.990.076,88	11.869.283,03	8,00%
3.RCL	324.800.553,80	324.800.553,80	0,00%
4.IMPACTO RENUNCIA RECEITA NA RCL(1/3)	1,96%	2,13%	8,42%
5.IMPACTO DOCC(2/3)	3,39%	3,65%	8,00%
6.COMPENSAÇÃO PARA RENUNCIA DE RECEITA (*)	6.670.425,74	7.232.075,58	8,42%
7.compensação para DOCC	9.602.908,09	18.508.360,12	-292,74%

(\*) Já impactada no Orçamento da receita art.14, I da LRF

(\*\*) A previsão de acordo com o art.15 do projeto de lei da LDO 2019 estabelece um percentual de 6% sobre a RCL para as DOCC em relação a 2018

(\*\*\*) - As Receitas Correntes Líquidas estão estimadas de acordo com o Anexo do RREO 4º Bimestre de 2019.

DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS DE CARÁTER OBRIGATORIO	
SALDO DA MARGEM DE EXPANSÃO	
1) ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA	R\$ 41.934.059,26
2) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS*	R\$ 160.812.920,80
3) SALDO (1+2)	R\$ 202.746.980,06
4) SALDO DE DESPESA	R\$ 184.238.619,94
5) IMPACTO DO AUMENTO NOMINAL DOS SALÁRIOS	R\$ 28.665.600,00
8) VINCULAÇÃO CONSTITUCIONAIS	R\$ 155.573.019,94
7) MARGEM DE EXPANSÃO (3-4)	R\$ 18.508.360,12
	5,70%

(\*). Os valores já descontados as deduções do FUNDEB.

04/106/2020  
29 OUT 2020

PROTOCOLO

Maria Sílvia Alves de Andrade  
Receptionista  
Matr. 1364 - CMQ

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 15**

ANEXO DA LRF- QUADRO VII	
RISCOS FISCAIS	
Art.4º, § 2º, II da LRF	Em R\$
IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS	2021
UNIDADE GESTORA	
<b>01. Passivos Contingentes</b>	<b>R\$ 1.790.836,98</b>
1.1- Reclamações trabalhistas	R\$ -
1.2- Ações indenizatórias	R\$ 1.790.836,98
<b>02. Outros Riscos Fiscais</b>	<b>R\$ 4.682.244,31</b>
2.1 Intempéres	R\$ 300.000,00
2.2 Frustrações na cobrança da dívida ativa	R\$ 762.396,04
2.3 Dotações não orçadas ou orçadas a menor	R\$ 3.619.848,27
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 6.473.081,29</b>
	R\$ -
UNIDADE GESTORA PREVIQUEIMADOS	R\$ -
1. Passivos Contingentes	R\$ -
1.1 Reclamações de proventos	R\$ -
2.Outros Riscos Fiscais	
2.1 Dotações não orçadas ou orçadas a menor	R\$ -
<b>SOMA (1)</b>	<b>R\$ -</b>
PROVIDENCIAS	
01.Ativos contingentes	R\$ -
02.Exito na cobrança de dívida ativa	R\$ 1.030.264,92
03. Excesso de arrecadação	R\$ 500.000,00
04. Reserva de contingênica	R\$ 3.200.000,00
05.Abertura de crédito adicional	R\$ 1.500.000,00
<b>SOMA(2)</b>	<b>R\$ 6.230.264,92</b>
<b>RESULTADO (3)= 2-1</b>	<b>R\$ 242.816,36</b>

CÂMARA MUNICIPAL  
 DE QUEIMADOS  
 04/106/2020  
 29 OUT 2020

PROTOCOLO  
 Maria Célia Alves de Andrade  
 Recepcionista  
 Matr: 1364 - CMQ

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 16**

ANEXO DA LRF - QUADRO IX		
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021
		R\$ 1,00
<b>SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	R\$ 57.382.771,99	R\$ 58.404.006,49
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA	R\$ 69.098.145,68	R\$ 69.828.643,74
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 10.332.748,00	R\$ 10.806.568,01
<b>(=) SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>-R\$ 22.048.121,69</b>	<b>-R\$ 22.231.205,26</b>
(+) RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	R\$ -	R\$ -
(-) PASSIVOS RECONHECIDOS	R\$ -	R\$ -
<b>(=) SALDO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (SDFL)</b>	<b>-R\$ 22.048.121,69</b>	<b>-R\$ 22.231.205,26</b>
<b>RESULTADO NOMINAL ( RN)</b>	<b>R\$ 183.083,58</b>	

(\*) - Valores de 2020 foram ajustados em relação aos valores da LDO 2020 em seus anexos 1.2.4 e 1.2 por motivos de torná-los mais próximo da previsão baseando a estimativa no RREO do 4º bimestre de 2019 da LRF/00.

CÂMARA MUNICIPAL  
 DE QUEIMADOS  
 04/106/2020  
 2º OUT 2020

PROTOCOLO

Maria Eli de Andrade  
 Recepcionista  
 Matr. 4364 - CMC



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 17

ANEXO DA LRF -QUADRO X	
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
Art.4º, § 1º E 9º da LRF	
ESPECIFICAÇÃO	2021
1.RECEITA TOTAL	R\$ 358.320.000,00
(-) RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	R\$ 9.489.227,00
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 2,00
(-) AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$ -
(-) RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	R\$ -
(-) ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	R\$ -
RECEITA LÍQUIDA I	R\$ 348.830.771,00
2.DESPESA TOTAL	R\$ 358.320.000,00
(-) ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 686.705,72
(-) AQUIS. DE TIT CAP. JÁ INTEGRALIZADO	R\$ -
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	R\$ -
(-) RESERVA PARA SUPERÁVIT	R\$ -
DESPESA LÍQUIDA II	R\$ 357.633.294,28
3. RESULTADO PRIMÁRIO I - II	-R\$ 8.802.523,28

\* Rendimentos patrimonial-receitas de permissões = receitas financeiras

CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUEIMADOS  
04/106/2020  
29 OUT 2020

PROTOCOLO

Maria Célia Alves de Andrade  
Recepcionista  
Matr: 1364 - CMQ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**


Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADES GESTORAS/MES	JANEIRO	FEVREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS	R\$ 848.465,00	R\$ 848.465,00	R\$ 848.465,00	R\$ 848.465,00	R\$ 848.465,00	R\$ 848.465,00	R\$ 848.465,00	R\$ 848.465,00	R\$ 848.465,00	R\$ 848.465,00	R\$ 848.465,00	R\$ 848.465,00	R\$ 10.181.590,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 30.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 429.999,92	R\$ 429.999,92	R\$ 429.999,92	R\$ 429.999,92	R\$ 429.999,92	R\$ 429.999,92	R\$ 429.999,92	R\$ 429.999,92	R\$ 429.999,92	R\$ 429.999,92	R\$ 429.999,92	R\$ 429.999,92	R\$ 5.159.999,04
TOTAL GERAL	R\$ 3.778.465,01	R\$ 3.778.465,01	R\$ 3.778.465,01	R\$ 3.778.465,01	R\$ 3.778.465,01	R\$ 3.778.465,01	R\$ 3.778.465,01	R\$ 3.778.465,01	R\$ 3.778.465,01	R\$ 3.778.465,01	R\$ 3.778.465,01	R\$ 3.778.465,01	R\$ 45.341.592,06

  
 Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUEIMADOS  
04/106/2020  
29 OUT 2021

PROTOCOLO

Maria Célia Alves de Andrade  
Recepcionista  
Matr: 1364 - CMQ

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 19**

**DECRETO Nº 2.582, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Queimados nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, em razão das festividades de fim de ano.

Art. 2º - Os órgãos responsáveis pelos serviços públicos essenciais, entre eles os de limpeza pública e saúde, bem como o Departamento de Posturas Municipais, os Abrigos Municipais e a Secretaria Municipal de Defesa Civil, deverão elaborar escalas de plantões para atendimento ao público e para a continuidade dos serviços prestados.

§ 1º - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

§ 2º - O expediente será normal para os órgãos envolvidos nos procedimentos licitatórios, assegurando a contagem dos prazos previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1810/20. EXONERAR**, a pedido, o servidor **THIAGO DOS SANTOS MARTINS**, Matrícula nº. 11025/01, Professor I - História, a contar de **29/10/2020**. (Processo nº. 3180/2020/05)

**PORTARIA Nº 1811/20. INTERROMPER** as férias por necessidade de serviço, conforme ofício nº 869/GAP/2020.

**PORTARIA Nº 1812/20. EXONERAR MARCELO SOARES MATTA**, matrícula nº 10797/04, do cargo em comissão de Coordenador de Protocolo, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 18/12/2020.

**PORTARIA Nº 1813/20. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1793/20** publicada no DOQ. 960/20 em 18/12/2020, que **EXONEROU** a servidora **ELIZANGELA MARIA DA SILVA CRUZ SILIPRANDY**, matrícula nº 13870/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licenciamento de Atividade Econômica, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 18/12/2020.

**PORTARIA Nº 1814/20. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1796/20** publicada no DOQ. 960/20 em 18/12/2020, que **EXONEROU** a servidora **ROSA CRISTINA DO PRADO AZEVEDO**, matrícula nº 13801/02, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Preparação de Eventos, Símbolo CC5, do Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 18/12/2020.

**PORTARIA Nº 1815/20. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1684/20** publicada no DOQ. 957/20 em 15/12/2020, que **EXONEROU** a servidora **ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 13297/02, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, do Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 15/12/2020.

**PORTARIA Nº 1816/20. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1783/20** publicada no DOQ. 960/20 em 15/12/2020, que **EXONEROU** o servidor **ALEXANDER OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 10711/02, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, do Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 15/12/2020.

**PORTARIA Nº 1817/20. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1802/20** publicada no DOQ. 960/20 em 15/12/2020, que **NOMEOU VALQUIRIA DA SILVA CHAGAS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Atenção Básica, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 18/12/2020.

**PORTARIA Nº 1818/20. NOMEAR VALQUIRIA DA SILVA CHAGAS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 18/12/2020.

**PORTARIA Nº 1819/20. LOTAR ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA**, Assessor de Expediente, Símbolo CC6 - **GAP**, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 15/12/2020.

**PORTARIA Nº 1820/20. LOTAR ALEXANDER OLIVEIRA DA SILVA**, Assessor de Gabinete, Símbolo CC4- **GAP**, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 15/12/2020.

**PORTARIA Nº 1821/20. LOTAR VALQUIRIA DA SILVA CHAGAS**, Assessor Técnico, Símbolo CC2- **GAP**, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 18/12/2020.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 20**

**PORTARIA Nº 1822/20. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1802/20** publicada no DOQ. 960/20 em 15/12/2020, que **DESIGNOU a s servidora VALQUIRIA DA SILVA CHAGAS, VALQUIRIA DA SILVA CHAGAS**, Assessor Técnico de Atenção Básica, Símbolo CC2 - SEMUS, para responder interinamente pela Assessoria do Conselho Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 18/12/2020, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

**PORTARIA Nº 1823/20. DESIGNAR a servidora VALQUIRIA DA SILVA CHAGAS**, Assessor Técnico, Símbolo CC2 – GAP, lotada na SEMUS, para responder interinamente pela Assessoria do Conselho Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 18/12/2020, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

### Atos da Secretária Municipal de Educação

Processo nº 2558/2020/03. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 72/77 e a Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 81/682 **AUTORIZO** na forma da Lei, a celebração do Termo de Reconhecimento de Dívida, referente à locação do imóvel situado na Av. Doutor Pedro Jorge, Lote 03 Quadra B, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Queimados – RJ, destinado exclusivamente ao funcionamento da Escola Municipal Allan Kardec, no valor de R\$ 186.050,00 (cento e oitenta e seis mil, e cinquenta reais), pertinente ao período de 01/04/2019 à 10/12/2020, favor de MARCO ANTÔNIO BARCELO DE AMORIM, CPF Nº 119.xxx.xxx-81.

**DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS**  
Secretária Municipal de Educação

### Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – DEZEMBRO 2020.

Instrumento nº 001/20: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 14 de dezembro de 2020, ao instrumento nº 028/2020, celebrado em 14 de fevereiro 2020. Arquivado nesta Secretaria, no livro nº 01/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E MEDS 20 COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CPF/CNPJ nº 23.871.192/0001-07, PP nº 18/2019, Processo 2116/2019/20. Objeto: Prorrogação do prazo da prestação de serviço de locação de equipamentos, operados por funcionários da contratada, para execução dos serviços descritos e especificados no edital do Pregão Presencial nº 18/2019 e seus anexos, inclusive o Termo de Referência. Prazo: 10 meses, Valor: R\$ 437.494,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais). Dotação Orçamentária 2001.15.452.007.2083, Fonte 80 – IMPOSTOS E TRANSF. IMP., Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00. Processo Administrativo 2872/2020/20.

Instrumento nº 002/20: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 14 de dezembro de 2020, ao instrumento nº 029/2020, celebrado em 14 de fevereiro 2020. Arquivado nesta Secretaria, no livro nº 01/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ nº 11.505.067/0001-02, PP nº 18/2019, Processo 2116/2019/20. Objeto: Prorrogação do prazo da prestação de serviço locação de equipamentos, operados por funcionários da contratada, para execução dos serviços descritos e especificados no edital do Pregão Presencial nº 18/2019 e seus anexos, inclusive o Termo de Referência. Prazo: 10 meses, Valor: R\$ 1.477.230,16 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária 2001.15.452.007.2083, Fonte 80 – IMPOSTOS E TRANSF. IMP., Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00. Processo Administrativo 2873/2020/20.

**ROGÉRIO LOPES BRANDI**  
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

### Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

#### ATO Nº 033/PREVIQUEIMADOS/2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do COVID-19, e dá outras providências.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do COVID-19;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 2.579, de 11 de dezembro de 2020, que reconhece a manutenção da situação de emergência no âmbito do Município de Queimados, atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente da COVID-19 e revoga o Decreto nº 2.560/2020, dando outras providências;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 21**

---

Considerando as providências adotadas pela Administração Municipal nos mesmos entendimentos acima;

Considerando o Ato nº 006/PREVIQUEIMADOS/2020;

Considerando o Ato nº 015/ PREVIQUEIMADOS/2020;

**O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVIQUEIMADOS, no uso das atribuições RESOLVE:**

**Art. 1º** - Adotar medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS a seguir:

**Art. 2º** - Os servidores lotados no PREVIQUEIMADOS deverão continuar com suas atividades em nova escala de trabalho, com alternância entre o trabalho presencial e o desenvolvimento de suas atividades no sistema home office, de acordo com os critérios adotados pela chefia imediata, e escala de trabalho afixada no PREVIQUEIMADOS, disponibilizada em meio digital através do Whatsapp, buscando sempre manter o distanciamento determinado no art. 9º do Decreto nº 2.579, de 11 de dezembro de 2020.

**§1º** - Os servidores que trabalham em home office deverão produzir relatório de suas atividades, sendo certo que ao final do período da pandemia, não será submetido a compensação de horário.

**§2º** - Os servidores que trabalham em home office, no horário do expediente, deverão estar à disposição do PREVIQUEIMADOS e das outras secretarias através do telefone celular e e-mail.

**§3º** - Todos os dias ao iniciar o expediente, os servidores terão a temperatura aferida, e caso identificado febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaléia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) deverão procurar a unidade de saúde mais próxima para acompanhamento profissional.

**§4º** - Todos os dias ao iniciar o expediente os servidores deverão higienizar todo material de trabalho utilizado pelos mesmos, com álcool 70% disponibilizado pelo PREVIQUEIMADOS, e cumprir as demais orientações da Secretaria Municipal de Saúde para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

**§5º** - É obrigatório a todos os servidores o uso de máscara facial não profissional para proteção facial (boca e nariz) nas dependências do PREVIQUEIMADOS, como determina o art. 9º do Decreto nº 2.579, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Fica determinado que para o atendimento ao público no âmbito do PREVIQUEIMADOS, na forma presencial, deverá haver agendamento prévio através dos telefones de contato, quais sejam: (21) 2665-6503 / (21) 3770-3741, a fim que sejam evitadas aglomerações, bem como seja respeitada a distância de segurança e as normas de higienização previstas no Decreto nº 2.579, de 11 de dezembro de 2020.

**§ 2º** - O público que venha a estar nas dependências do PREVIQUEIMADOS, terá sua temperatura aferida, e caso identificado febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaléia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) deverá procurar a unidade de saúde mais próxima para acompanhamento profissional.

**§ 3º** - Não haverá atendimento de mais de 01(uma) pessoa por vez.

**Art. 4º** - Nos casos em que os servidores ou terceiros sejam portadores de doenças respiratórias, hipertensão ou diabetes, gestantes e pessoas acima de 60 (sessenta) anos, representantes do grupo de risco, fica permitida a abertura de processo por meio eletrônico. O procedimento ocorrerá conforme as seguintes etapas:

**§1º** - Os requerentes deverão encaminhar a documentação necessária digitalizada, de acordo com o benefício solicitado através do e-mail institucional do **PREVIQUEIMADOS**, qual seja: [previqueimados@queimados.rj.gov.br](mailto:previqueimados@queimados.rj.gov.br) e posteriormente, realizar contato telefônico com o **PREVIQUEIMADOS** pontuando o procedimento adotado e o envio do e-mail.

**§2º** - Os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo poderão autenticar a documentação encaminhada, conforme previsão da Lei nº 13.726/18. O servidor deverá escrever em cada documento enviado a seguinte frase: "Confere com o Original", bem como carimbar, rubricar e inscrever sua matrícula.

**§3º** - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível seguir o procedimento do parágrafo anterior, as cópias dos documentos poderão acompanhar declaração que reconheça sua autenticidade e responsabilidade (Anexo I), e posteriormente encaminhadas ao **PREVIQUEIMADOS**.

**§4º** - No caso do fornecimento de documentação falsa, o requerente ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

**§5º** - Os servidores do **PREVIQUEIMADOS** farão a análise da documentação encaminhada, verificando a presença dos requisitos indispensáveis. Assim, na ausência ou inconsistência de algum dos documentos solicitados, entrarão em contato o requerente, estabelecendo o prazo para o repasse da documentação remanescente.

**§6º** - Após a verificação e o encaminhamento de todas as informações necessárias, o **PREVIQUEIMADOS** remeterá para o e-mail do solicitante, a cópia do requerimento com o preenchimento das informações pessoais, o número do processo e a data de abertura.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 22

§7º - O solicitante deverá imprimir o requerimento, conferir todas as informações e responder as perguntas. Em seguida, assinará o documento no campo indicado e encaminhará por e-mail ao **PREVIQUEIMADOS**.

§8º - O processo tramitará de acordo com os padrões internos do **PREVIQUEIMADOS** e assim que todas as etapas forem cumpridas, o requerente será comunicado acerca do resultado.

§9º - Os documentos fornecidos estarão sujeitos à comprovação de sua veracidade também por meio da apresentação física, sendo exigidos a critério da Autarquia.

§10º - No corpo do e-mail que acompanhará a documentação a ser descrita, o requerente deverá encaminhar o seu nome completo, a modalidade de benefício solicitada, o estado civil, data de nascimento, endereço atualizado, telefone residencial e móvel, bem como CPF.

§11º - Os documentos a serem encaminhados no caso de aposentadoria são:

- I- Identidade Civil;
- II- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III- Comprovante de Residência atualizado;
- IV- Identidade Funcional;
- V- Dados bancários;
- VI- PIS/PASEP;
- VII- Contracheque;
- VIII- Certidão de Tempo de Contribuição do órgão de origem, no caso de averbação de período junto à Prefeitura Municipal de Queimados;
- IX- Cópia de Diploma do Ensino Superior (apenas para os servidores que ocupem o cargo de Professor e recebam gratificação de Nível Universitário).

§12º - Os documentos a serem encaminhados no caso de pensão por morte são:

- I- Identidade Civil;
- II- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III- Comprovante de Residência atualizado;
- IV- Dados bancários;
- V- PIS/PASEP;
- VI- Identidade e CPF do ex-servidor falecido;
- VII- Identidade Funcional do ex-servidor falecido;
- VIII- Certidão de óbito do ex-servidor falecido;
- IX- Cópia da Certidão de Casamento atualizada (no caso de cônjuge);
- X- Cópia da Certidão de Nascimento (no caso de filhos).

§13º - Nos casos de pensão por morte em razão de União Estável, deverão ser apresentadas três provas de pré-existência que demonstre a união com o ex-segurado, conforme o rol taxativo (isto é, não cabem quaisquer outros documentos senão os abaixo descritos, que poderão ser atualizados conforme legislação cabível) a seguir:

- I- Certidão de nascimento de filho havido em comum;
- II- Certidão de casamento Religioso;
- III- Declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- IV- Disposições testamentárias;
- V- Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
- VI- Prova de mesmo domicílio;
- VII- Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- VIII- Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- IX- Conta bancária conjunta;
- X- Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do segurado;
- XI- Anotação constante de ficha ou Livro de Registro de empregados;
- XII- Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- XIII- Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável;
- XIV- Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;
- XV- Declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos;
- XVI- Quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

§14º - Em ambos os casos de aposentadoria e pensão por morte, na presença de dependentes, os seguintes documentos deverão ser encaminhados:

- I- Identidade Civil;
- II- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III- PIS/PASEP;
- IV- Certidão de Casamento;
- V- Certidão de Nascimento.

**Art. 5º** - Ficam mantidas as suspensões, no âmbito do PREVIQUEIMADOS das seguintes atividades:

I – Recadastramento dos aposentados e pensionistas e seus dependentes, publicado no DOQ nº 771, de 12 de março de 2020, conforme ato nº. 018/2020;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 23**

**II** – Reunião dentro das acomodações deste PREVIQUEIMADOS de quaisquer órgãos colegiados desta Autarquia (Comitê de Investimentos, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

**III** – Todas e quaisquer reuniões presenciais.

**Art. 6º**- Todas as medidas de higiene deverão ser adotadas internamente a fim de proteger e evitar contágio de todos.

**Art. 7º**- As medidas previstas neste ATO poderão ser reavaliadas a qualquer momento, desde que necessárias.

**Art. 8º** - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo da Silva Fernandes**

Diretor Presidente do PREVIQUEIMADOS - Mat: 7106/41

**ANEXO I**

Declaro para os devidos fins que a documentação apresentada para o PREVIQUEIMADOS confere com a original, sujeitando-me às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis no caso da apresentação de declaração falsa, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Processo de nº 0156/2018/15

Requerente: Tereza Avelino Guena

Assunto: Valores retroativos a título de pensão por morte

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e defiro o pedido de pagamento de retroativos da requerente desde 15/03/2019, tendo em vista a decisão do Egrégio TCE-RJ, determinando a concessão de 100% da quota de pensão por morte do ex-servidor Roberto Teixeira de Oliveira, matrícula 12884/01.

**Marcelo da Silva Fernandes**

Diretor Presidente do PREVIQUEIMADOS - Mat: 7106/41

**Avisos, Editais e Notificações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) e lubrificantes, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento de veículos e equipamentos no âmbito das Secretarias e Órgãos solicitantes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2757.2020.03.

**RETIRADA DO EDITAL:** <http://www.queimados.rj.gov.br/> [www.queimados.rj.gov.br-avisos-licitacao](http://www.queimados.rj.gov.br-avisos-licitacao) ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de ( uma ) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

**DATA / HORA:** 08/01/2021 as 10:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas  
Pregoeira - CPLMSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**2º CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Trabalho Social no Bairro Parque Eldorado II.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0521/2019/04.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.queimados.rj.gov.br-avisos-licitacao](http://www.queimados.rj.gov.br-avisos-licitacao) ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de ( uma ) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

**DATA / HORA:** 12/01/2021 as 10:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas  
Pregoeira - CPLMSO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 961 – Segunda - feira, 21 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 24**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
2 CONVOCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada por mídia impressa (jornal) de grande circulação, destinada à publicação dos Atos oficiais, institucionais da Prefeitura Municipal de Queimados, em dias úteis (segunda a sábado) e excepcionalmente, domingo e feriados à medida que forem necessários tornar público tais expedientes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3692/2018/03.

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br-avisos-licitacao](http://www.queimados.rj.gov.br-avisos-licitacao) ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de ( uma ) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 15/01/2021 as 10:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas  
Pregoeira - CPLMSO